



LEI Nº 976, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 872 de 10 de outubro de 2015 e dá outras providências.

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – O artigo 3º da Lei Municipal nº 872 de 10 de fevereiro de 2015 passa a ter a seguinte redação:

Art.º 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será constituído de 14 (quatorze) membros, sendo:

I – Um representante titular e um suplente do Poder Executivo Municipal;

II – Um representante titular e um suplente do Poder Legislativo;

III- Um representante titular e um suplente do Banco do Brasil SA;

IV- Um representante titular e um suplente da Emater Rio;

V – Três representantes titulares e três suplentes da Área Rural;

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Valter Luiz Ribeiro Lavinas
Prefeito